

2410

(CV. 647)

1872

Seu Diaphano Da
Cidade de Curitiba. Capr
ta e Da Primeira Ordem
No. 14
No. 8

Over
The

N^o 8. *Spontaneo*

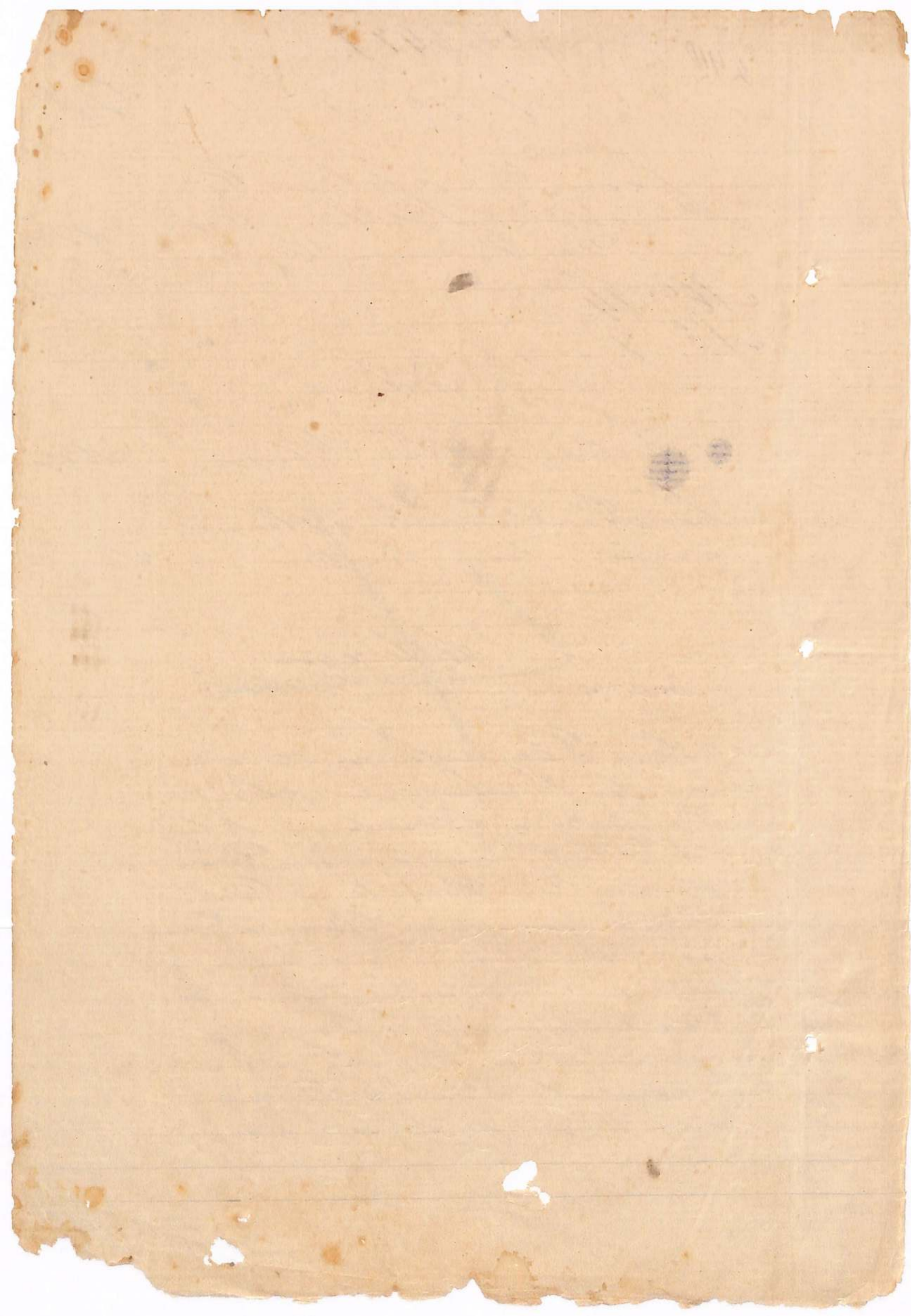
Antonio de los Rios
Leonarda Candido estra
Donna, suo marito

Fullman

Letter

Robinson

Amos. O nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setenta e oitenta
e duas annos de antes
de nos. De D. Paulo de Castro
cavalheiro, e mto. Cidadão de
Lisboa, em e mto. e nobre, au-
tor e mto. grão mestre
ante de quem. de quem
se fez a actuação. em
'Avalal Pedro e Maria
em de Ophthalmo



2
O Doutor José Ferreira de
Mello juiz de appellaes mui-
ta auctoridade do Districto e
seu tempo por sua Mage-
stade Imperial a quem Deus
faça H.

Mando a qual quer af-
ficial de Justicia deste juiz,
ou quem substituir lheja por
um certo que indubitavelmente
a promettere inde por summa
apignada, ou seja de a pen-
ta quer Districto de Canas
Vieira, e ali intente a sua
marcha de tal summa por
fallecimento de estorvos
e seus filhos, faze quem
primo de este dias tenha con-
ta juiz de appellaes prostar
o juramento de morantian
de Deus e seu morantian
neste haer herdeiros nito
a pphaes, tal firm Orde-
lamto e quobedimencia de
Yaltor, o que emprou de Des-
tino 5 de Dezembro de 1872.
Em villa del Pori Moraes m-
enar de appellaes e morant

Firma de Mello.

Carteiras em sumas - Deu
plac a baixo assignado
por intimação por carta a vi-
um Leonida, filho entenda
Demandado recto, de genitor
fil. Deu. 6 or Demanda de
1842

Fidal Pedro e Maria

Auto Promittente e ju-
ramento a inventariante

Anno Domini millesimo Quingentesimo
Senhor Jesus Christo de mil
oito cento e setenta e dois, aos
Quince dias do mez de Jun-
ho do dito anno, Junta Cidada
do Distrito em carnes de me-
xada do furo de asphal. Don-
te foi Pedreira de effeito, a
qual em summa de asphal
abairo nomado furo ind.
e sendo a lei promette a in-
venariante caber de
caral Leonarda Candido de
Kandrina, morador na fante-
grua Districto da Freguesia de
Canas Vias, e furo de asphal
e juramento dos Santos em
effeito e sob o cargo de qual
de encaregar, que tem com
Pedimento de furo de asphal
ante dos furos de furo extinto
caral. pelo fallecimento de furo
muito Antonio e furo de asphal;
entre furo que declara o de-
do fallecimento e de fallecer
entretanto ou furo de asphal
to, furo de asphal que furo de asphal
furo de asphal, por furo de asphal, e furo de asphal
e furo de asphal, dando
e furo de asphal, dando
e furo de asphal, dando

a elle futurar; Subſano da
luis Accute for ella e Diteſu
ramute aſſim prometteu com
prij e Declaram que ſeu
maior falleca no dia dais de
Autato de errante muy tem to
tamento, e que deſpues come
e quato nito ſeus legitimos
herederos; eſſos nomys Dade
notado e notissimo De clari
ne titulos supunctos; do que
farr Contor laus nite ante
que pela mramtencia nite
ſubir nite aſſim a
ſeu nite e Diteſu com
Amata eis Silveira de ſeu.
En Vidal Pedro e Lucas uni
nas de ſchais eum

João Figueira de Lobo.

Anastasio Silveira de Lobo

4

Pátulos dos herdeiros

Em seguida se autê neto fu
la inventante por Decla
rado e nome Dado estado e
residência dos seus herdei
ros pelo seguinte

Mirra ammentada
Leonarda Candida e Miranda

Folhas herdeiros

Antonio e Maria Ribeiro de 45 an
mos em casa no lugar
de nomeado Ribeiro de S. Maria 1,

Clarice Loureiro - Digo.
Antonio Thomaz e Maria, solte
de 43 anos de D. Anna. Ausente
em lugar incerto, ora presente 2

Manoel Pires e Maria, casada de
42 anos de idade mora no sítio 3,

Manoel e Maria, solteiros de 41,
anos de D. e de seu pai 4

Francisco e Maria, casados, viúva
36 anos em seu pai 5

Clementina, casada em Manoel
Pereira e Maria, com seu pai 6

3

+ + Chmo Alms, cuido em fons
Marcellino Alms, menor
7 Canas Vieiras

João Alms, cam em Alms
8 nael Polucenis Dos Santos. Sta

Marcon Alms De Ribeira
Salteiro. no Rio grande Sul
9 representando nesta Cidade

+ Jento Alms Ribeira. simitua
no maior de 21 ann. lu
10 gor incerto.

+ Martinho Lurmes Alms,
Salteiro de 22 ann de Id
Logueta no Siguardo actua
11. muito em tanto chutou -

Atos hereditarios feitos
da fallecida herdeira Cla
ra de Lucadio -

Antonio Luiz Bias, de 9 annos
de idade em o seu pai Luiz
1 Lucas Bias em Canas Vieiras

+ 2 Francisco Bias de 8 annos Sta

3 Luiz Bias De Yamaedada -

memor. 4 Armando Bias ed cam -
E que por esta forma ha
por delgado, e menor da

}

e nome, e da Eudamunda
herdeiras; Dezen para comta
lhos reis seus, que falo em
sustentando suas fides e
em espigão a seu reys.

Comité Central et charitable
de la ville de Lyon. En l'honneur
de la mémoire de nos
frères et sœurs de la ville de Lyon.

Carolina

Chapman. Deu De muy De
Ferreira De mil oitenta e
Setenta e tres mil e Cidada
de Ductero em e mun carta-
rio. Faco estes autos Conclu-
tor ao fim De asphao, pri-
meiro Affixante em excoicio
e Cidadao foy Delfino Dos
Santos, do que fago este ter-
mo. Eu Cidadao Dos e lhas
memao De asphao, e con-
co.

25

Sistem se are interesele de pace se
 lăuorim em avaloche em primari
 andimna dute jure, sub perra de
 realia. Cetero 1 de Trerens del 173.

Delfino eo. Harto

6
Termo De audiencia e
lunacaí De araldados

Atas, Seis Dias De muy De
Pauvros De mil e do cento
e setenta e tres mil e do
de do Deuteuo em audiencia
publica, que na sala Villas
fazendo utara a as fute por
tes e seus procuradores, e juiz
Da caphaia primario supplem
te em exercicio o Cidadão
fori Delfino Dos Santos, nel
la pde mirai addicente no
mado foi accusada a cito
cao fute a as internados
no presente inventario a
que tudo visto e auendo a
pde juiz e este infirma
Co Co Hli' Da citacao Dos
termos Dos autos mandau
que fossem a pregados,
e sendo logo sapto feito pelo
official De justicia Francin
co fori De Sana' servendo de
pregauo, cito Deu fide
nao comprarem mais
Das internados, e juiza
melio de todos laudose
em foai fori Pinho e
fori Henrique Da Ca
rho, e ordinar que for.

que foram notificadas pa-
ra serem feitas e juramentadas,
de que foy este termo pa-
ra comto tirado Da Cato
que tomou no protacollo e a
que lance por retiro. E
Vidal Pedro e Maria
emao de apthas, civis

Certifico e Dou fto
intimado por carta de ou-
vidor foy foy Pothas, e en
sua foy foy Henrique
Da Cunha. para e juramentadas.
Doutor e a foy De
1873. Vidal Pedro e Maria
3

Termo de juramento de ou-
vidor foy Henrique Da
Cunha.

Por Luis Dias De mgy De
Foy De mil oit e cento
e setenta e tres nta e
duas de Doutro em ean
De morada De foy de
apthas primas foy foy
em mvecio e Cidadão

3

o Cidadão fori Delfim das
Santos, aonde eu moro. De
apostar a baixo nome de seu
fundo e sendo a hi presente o
avaliador fori Henrique da
Cunha, morador em Canas, há
ano, reconhecendo pelo proprio
João da Silva, e pelo thes
ouro e promissão das Santos
reconhecendo e sah o cargo de
qual thesouro e promissão
hoi e reconhecendo sendo ter
repre De avaliador dos bens
re presente em notario: ac
cuso for elle o Otto presente
assim prometter e confessar
João da Silva e Antonio Luis
Lete e mais que assigno o
fui e o partido. Eu o
Cid. Pedro e mais moro
De apostar o mesmo.

Delfim das Santos
João Henrique da Silva

Termo de juramento aca
validado por seu Po-
rthuo

Eu sou deus De my de
Juramento de mil oitenta e
setenta e tres mil e quatro
de Quatro em cada Anno
rada de juiz De ophian
pomo Supplente em ex-
cicio o Cidadão frei D. Jo-
no Dos Santos a onde eu
nunca De ophian a havi-
re nomeado fui em de ibi
do a hi juramento por seu
Pictorio, murador em casa
Vienna, e cada um de solo pa-
pui Da que Da se, oprim
tho Ophian o juramento Dos
Santos e angustias e solo a
carga De qual thm meo
regan que em e cada
Quero muito sermo De ana
leitor na presente minto-
rio: Aceito por elle todo
juramento e por pometta em
pui De que leu e pmetta
tomo, que assigna e pui
e acultador. Eu Alodal
Pedro e Morais nomeado de
De ophian e oprim
Kelfins de ~~Dono~~
fado e ~~indica~~
fado

Termo De andamento e a
valia das obras.

Indeguida ao termo recto
emparece as avaliações
mensuradas e finas mudadas, fôr
terreno da Cunha, e fôr
fôr Pinheiro e fôr Alagadi
Perto que tendo visto e
munda os termos do contrato
vindo fôr esse a presentia
a avaliação seguinte

Cara
N.º 1 = Uma morda de can
a da vinha em fôr de
pedra e cal em mandado
fôr em mil reis — 100 fôr

N.º 2 = Uma cara calçada de
litho em engenho de fa-
vor fôr de, e em todas as
seus fôrmente, tendo em
segundo fôr de cal, tendo
fôr em cento mil reis. 50 fôr

Pedras

N.º 3. Cento e onze (111) bocas
de terras no sitio da vinha,
que fôr fôr a praia e
fôr, nas montes do
muro, e fôr pelo estado con-
tudo do padroado da fôr, fôr que
e fôr em terras de fôr e fôr
de fôr a mil e quinhentas e 500

Continuar.

1604500
3164500

316450. Promissão

Nº 4 - Quinta e seis braças
De terra sitas na fronteira
da de canavieira, que por
seu fronte ao mar e fun-
der nos vertentes do rio,
enfrentando pelo lado do Mar
Lá com terras de Luis Pereira
Cabral e pelo Sul com terras
de Manuel Francisco bar-
gas a mil dize a valde.
Das a dar mil eis a braça
todas eritas e sitadas das
172000 mil eis

Escrava

Nº 5 - Heia escrava cri-
cula de nome Joana de
33 annos de idade deante por
derradas e com eritas mil
25000 eis

Elvas

3000 N.º 6 - Heia tacho tres mil

3000 N.º 7 - Heia Cintada eito tres mil

1000 N.º 8 - Heia por a pedras de manto mil

745450.

E como nada mais por
a promissão, deos for feitor
na lva cas, que assignas os
avaliadores. Eu Heitor Ribeiro
Alvaras escrivão de oydor e m.
João Henrique da Silva
João de Brito

In fine a inventariante para fazer pro-
ceder o inventario, sob pena de multa
e de serem registados os bens.

Detour Ma Sept au 1873.

Sum. as bill.

Latw

Nos onze Dias De muy De
 efgado De mil oito centos e
 Setenta e tres mil e nove
 do Quinhentos e um e nove cen-
 tos por parte Do juiz Di-
 phan e Doutor Joz Fereira
 De Alentejo, em suas entregas
 e de ante Com o seu Despa-
 cho Supra, do que para Comen-
 faco este termo. Eu Aidal
 Pedro e Mo dos vereadores de
 alyphar e vereari

Certifico em nome de
 Raphael a baixo assignado
 ter intimado por carta a
 vossa instantante culu-
 sa Dr. e caral Leonardo Cam-
 po de Alexandria, por tate
 o Contendo de Vassalho Supra,
 De quem sou fidei. Dito 11
 de Agosto de 1843.

Lisa Portman

Termo De casamento

Eu ante Dais Dias Pias Pias
De estado Civil mil ante ante
e ditado itus muto civilde
Do Distrito em o mudo ante
no. Emprorrem a mudo in-
stantante e f. p. p. a mudo
instantante cabeca de
caral honrada e mudo
e mudo mudo, e for elle for
Dito Declarado, que tinha
Dado a mudo todos os bens
do seu extinto caral, e
se for mudo mudo Dito
mudo mudo alguma causa
e fora logo que chegue
ho seu mudo mudo mudo
que for mudo mudo mudo
forn de mudo mudo mudo
mudo Declarado mudo
Do mudo mudo mudo mudo
tudo mudo mudo mudo
mudo. Dado para mudo
lame mudo mudo mudo
la mudo mudo mudo
ho mudo mudo mudo
seu mudo mudo mudo mudo
mudo mudo mudo mudo.

Eu mudo mudo mudo
mudo De mudo mudo mudo

Francisco mudo mudo

Conclusão

Por vinte e dois dias de
mês de agosto de mil oitocentos
e setenta e três entre
os de D. Antonio em o
cartão, faço estes autos
conclusões de juiz de offição
e D. Antonio for o Juiz de
Mello de que para com
tudo faço este termo. Eu
Juiz de Offição Pedro Maria de
sa de offição e assim
(Ass.)

Visto em autos e por
sobre a decisão, anotei os autos.

Dada 22 de Agosto de 1873

Fernão de Mello.

Dado

Por vinte e dois dias de
mês de agosto de mil oitocentos
e setenta e três entre
os de D. Antonio em
o mesmo cartão, por parte de
juiz de offição e D. Antonio for
de Juiz de Mello, no
para estes autos
com o seu Despacho supra,
Logo faço este termo. Eu
Juiz de Offição Pedro Maria de
sa de offição e assim

3

Certifico que os nomes de *Agostinho*
e *Barbosa* assignados tem intima
de um das fincas a *irremovivel*
e *vizante* caber de *causa* *do*
maida *Caridade* e *herencia*
no, e de *huidem* *Francisco*
Timotheo e *heres*, e *por* *causa* *as*
heredades, *estados* e *heres*. *estados*
e *heres*, *Manuel* *Pasquino*, *Manoel*
e *Magdalena*, *Clementino*
e *heres*, *Ana* e *heres*, *Joanna* e *heres*
no, *heres* e *heres*, *João* e *heres*, *clau*
tinho e *heres*, e *as* *tudo* *nada* *do*
Agostinho e *do* *pai* *Luiz*
Lucas *Brito*, *atoda* *para*
Canção *sabe* *Quempeas* e
a *valia* *dos* *heres*: *Quempe*
to e *valia* *dos*. *entre* *estas*
finas *por* *mas* *do* *heres* *Tim*
eres *Timotheo* e *heres*, *do* *que*
dar *foi*. *Quempe* 23 *de*
Agosto *de* 1873.

Luiz de Barros e heres
FB

[Large decorative flourish]

Termo de declaracao do cob-
reio foy el Mozeillino e tano,
cavalos com a lidaia e tano
Alves.

Este vinte eito Dias do mes
de Agosto de mil eito cento
e treze e tano, n' esta lidaia
do Doutor, no cartorio de
Ophir, campaneas e cob-
reio foy el Mozeillino e tano,
e p' el e foy dito e decla-
rado que de conforma-
cao a d'cripta, cavalos
eas dos bens no presente
inventario, do que para
cartorio lido, e tano, que
d'cripta. Lu. Joao Pimenta
Vigil, Secretario fidei-juramentado
do que d'cripta.
Joao Chancelino e Alves

Termo de declaracao do cob-
reio e lidaia foy el Mozeillino e tano,
e tano.

Este vinte eito Dias do mes de
Agosto de mil eito cento e
treze e tano, n' esta lidaia
do Doutor, no cartorio de O-

ephra compuncção pueri
 herdeiro Porfirio, digo ebbano
 Porfirio ebbano, ephra de
 delle tu lido aduicpca e
 avaliacão do bem, nu far
 dito e declarad. que se can
 formava com ella, as q
 para eantos lano eito tam
 que auzim. de João Pama
 euno Pda, ebbano pueri
 mentado, que eebano.

Manoel Porfirio ebbano.

João Pama

João Pama e declarad. de
 herdeiro Francisco Timotheo
 ebbano.

ebbano e nome deas de
 miz de ebbano de miz de
 ebbano e ebbano e tres miz de
 ebbano de ebbano e miz de
 ebbano, ebbano e herdeiro
 Francisco Timotheo ebbano
 ephra ebbano de ebbano,
 que de ebbano e miz de
 ebbano e avaliacão de ebbano
 ebbano e avaliacão de ebbano
 e miz de ebbano, e que miz de ebbano

Francisco Timotheus Alvar.

Vista

Ao De. Sr. de meu De. Antec.
 de mil oit. cento. e oitenta e syz,
 n' esta cidade de Santos, no
 cartorio de apheas, faço este au-
 to com vista a. Quada qual
 se apheas o testamento Candido
 Gonçalves d' Oliveira, do para
 cauto faço este tau. Eu Jo.
 Camarao Vidal, Baenente ju-
 ramentado que o escrevi.

Por parte dos menores, meus curadores,
confirmo-me com a ~~des~~cripção co-
rrelações dos bens, e requiro que,
na partilha se adjudique em pago-
mento da legítima dos m.^{os}, bens
de raiz. D. terra de Centeio de
1873 1/2. Ous. 1/2

Recd 3/1000 S.

Candido G. d'Almeida

Durham 21^{re} October 1878.

Furcraea densifolia

Certifico que se feto em terras
 em sua freguesia de herdades Timotheus,
 e por certos a vossa cubica de curas
 Leonilda Candido, e as herdades
 Antonio, Ambrósio, Emanuel, e Ma-
 ria. Francisco, Clementina, e Manoel,
 Joao, e Maria, fute, e Marti-
 nha; a fim de se estabelecerem as
 heranças de seu pai Luiz Lucas Vi-
 ar, as herdades de di. e fute, e
 as herdades de fute e de fute,
 por fute e fute, e fute,
 por fute e fute. Dado em
 Curitiba 18/8/23

Auto da Partilha

Ante o Nascimento de Nro
 Senhor Jesus Christo da mil e
 cento e setenta e quatro, aos
 vinte e oito dias do mez de Ma-
 rço, digo de trezeis do dito an-
 no nra Cidade de Ponta
 em casa de morada do Juez
 da Appellao Doutor Jose Timon
 de Mello, ainda em buenta
 juramentado a baixo nome-
 do fui vindo, vindo ahi
 presente o partido do juiz. Joao
 Marcio da Silveira, o Juez or-
 demou que qui de haia
 do juramento de seu cargo
 proceda a partilha do pre-
 sente inventario com a de-
 vida igualdade de direito
 que a lei recommenda, e qui
 assim juramentou e assen-
 to do que foy e emto man-
 dar elle o seguinte ha
 este auto, qui assignar
 com o dito partido. E foy
 Camarada e Juez, buento
 juramentado, qui assen-
 to
 foy e emto
 Joao Marcio da Silveira

= Exordio =

Monte mor - Fommaru e parti
do todo os bens e quantos Capta
has outo e vnos, e achou importu

Bezo a quantia de setecento e quarenta
e cinco mil e quinhentos reis,
745.500.^{rs} com o que mandou sahira

Seu maior partido que a
meças da vinda importu
na quantia de trezentos e se-
tentos e dois mil e setecento

Meças - e cincoenta e seis, com o que
372.500.^{rs} deu sahira - Legitimor a cada

um herdeiro filho - e de ha
o partido de tres de legitimor
a cada um herdeiro filho

a quantia de trezentos e sessenta
e dois mil e sessenta e dois reis, com

Legitimor a cada
372.500.^{rs} com o que mandou sahira - e de ha

maior o partido que toca de
herane a cada um herdeiro

neto a quantia de sete mil
e setecento e sessenta e seis

Acadanto
reis, com o que mandou de

745.500.^{rs} de o partido fuma haume e de

Minister com o partido de setecento

pagamento de bem feito, e de

tudo e de bem feito, e de

denon que na forma de dilla

forma e de bem feito e de

a seu respectivo pagamento,

do que para o dito mandou

de o Minister de de de de de

con. Cui, qui assignar eam
odile partem. De Joa. Chama-
cens. Nidas, huncq. p. n. m. m. m.
do, qui occidit. P. n. m. m. m.

D. João Nogueira de Sá
 pagamento a mercaderia da
 facina inventariante caber
 de cem. Lirando Candida
 Theodorina. Lirando elle
 Mirante com o particulo por
 este pagamento aqua quarta
 Q. Lirando centos e dois mil
 setecentos e cincoenta e seis, a
 girando pelo manuseio e for
 ma seguinte. Lirando primei
 ramente em seu pagamento
 uma moeda da casa da
 viradeira, com peca da pe
 dra e cal, um mais ental, a
 cabida p. Com mil e seis
 chan o particulo de ar a este
 pagamento esta dita qua
 rta, com o que mandam sa
 ber. Lirando mais em seu pa. 100400.
 pagamento uma escrava, en
 cula, de nome Jovina de tin
 ta e ty annos de idade, avo
 liada por dezentos e cincoenta
 mil reis, com o que mandam
 da. Lirando mais em seu pa. 250000.
 pagamento um tacho, analis
 p. de mil e seis, com o que man
 dam saber. Lirando mais em 34000.
 seu pagamento uma cunha
 de pedras, analisada p. de

A quinta e um mil e seiscentos e dois reis, assignado pelo me-
reiro e fidalgo seguinte. - Haverá
primeiramente em seu pa-
yamento quinze lances, e a ter-
ceira de frente, situadas na
"Canta Grande" de Casa Velha,
que foy por frente ao mar, e foy
na autentica do mouro, compen-
tando pelo tanto com as lanchas
a herdado Clementina, e pelo
com as lanchas das herdeiras
Francisco, assignada cada lance
a dois mil e seiscentos e quatro-
centos e oitenta e cinco reis, e as quinze
lanchas na quantia de cinco
mil e seiscentos e dois reis, com o que mandou
salir. - Haverá mais ultimamente 30 e 600
mente para o completo de seu
pajamento em Cinquenta e se-
te mil e oitenta e dois reis, assignado
Francisco, a quantia de mil
e seiscentos e dois reis, e a cada po-
tado. - Para a este pagamento
esta quantia, com o que
mandou sair. - Summa o por 18062.
toda esta quantia parecer, e a cada
sempre a quantia de cinco
e um mil e seiscentos e dois reis,
com o que mandou sair. - Por 318062
esta quantia haver e a cada
com o pagamento esta quantia
por bem feito, e o resto da quantia

Ferrisville

Good Morning Dr. Sir

da frotelera, e pelo subcon e lan-
dados ao leilão e barcos, aarchi-
lacada braca a mil e quinhento
reis: achou o pactado impo-
rta- um ao girar braca no quantia
de vinte dois mil e quinhento
reis, com o que mandou satis. 22450.

Mandou mais e ultimamente
para o completo deste pagamento
em dinheiro da república de br-
deus Francisco, a quantia, a quan-
tia de dois mil e quinhento e quarenta
e seis o que mandou satis. 24312.
o pactado entre os parcellos, cada
imponta e quantia de trinta e
um mil e oitenta e dois reis, com
o que mandou satis. E por esta fo- 314062
ma houve elle omissão com gar-
tudo este pagamento por ser pto,
e o dito leilão por intender. Por ser
legitima paterna, do que foram
ocultos mandou elle omissi-
to para este pagamento, que
significou com o pactado. De
João Damasceno trata brevemente
juramentado, que o exerce.

Deu-se a elle

João Damasceno de São
Pagamento ao leilão Manoel.
Longo e elle omissão com o par-
tido para este pagamento a
quantia de trinta e um mil
e oitenta e dois reis, a pagar cada
pelo mesmo e o mesmo seguinte.

e forma seguinte:—Curiosíssimo
 pagamento em seu pagamento de
 brace de tino de fôrto, e de
 vale a em } "insitida a virgula" de Caran-ticir,
 trelinha. } que fôrto fôrto ao mór, e fôrto
 (videl) do as valentes do mór, con-
 fôrto e pelo fôrto com as
 lareira do bido mór, e
 mór de Bica, e pelo fôrto com
 na de fôrto e de mór de
 fôrto de, e de cada bica
 e a mór e mór de
 achar o fôrto e mór
 fôrto e mór de mór
 mór, com o que mór
 18000. Curioso mór em seu
 pagamento de brace de tino
 de fôrto, e de "insitida
 grama" de Caran-ticir, que
 fôrto fôrto ao mór, e fôrto
 do mór, e mór, e mór
 do fôrto com as lareira
 do bido mór, e pelo
 fôrto de mór e mór de
 mór e mór, e de cada bica
 e de mór e mór: achar o fôrto
 mór e mór de mór
 de mór e mór, com o que mór
 12000. Curioso mór em seu
 pagamento em Bica, e de
 do bido, e mór, e mór
 de mór e mór e mór e mór
 achar o fôrto e mór e mór

3

loco acite pagamento esta dita
 quantia, como que mandou
 o Sr. Camarao e partida em 18062
 toz. 1/2, parcelas, e achou im-
 portar a quantia de trinta
 e um mil e sessenta e dois reis, *Sancho*
 como que mandou se fazer, 318062
 E por esta forma houve effecto
 do pagamento por ben-
 feito, e os ditos lances por in-
 termittos de uma legitima por-
 tera; do que para escriptas
 mandou o Sr. Alvarado la-
 vado este pagamento, que as-
 signou com o dito partido.
 Que foy o Camarao total, h.
 Presente firmmentado, que
 orecu. *Fuero a lull*

João Marinho de Almeida
 pagamento anterior ao Sr. Camarao
 com effecto do Sr. Camarao e parti-
 do para o pagamento da legi-
 tima patto desta herdeira a
 quantia de trinta e um mil e
 sessenta e dois reis, de quodreos
 pela maneira e forma seguinte
 Houve primeiramente em seu
 pagamento quinze braças, e to-
 das de frente sitas na Pente-gu-
 sa, de bandas tieiras, que foy
 frente ao mar, e fundo de ventos
 do mar, e confiantes pelo
 norte com terras de leg. tieira
 Cabal, e pelo sul com as lances

com as lencendas a herdado de
mentina, anabada de mil
reis: achou o partido importan-
tem a quiver haça, na quantia
de trinta mil reis, com a que nos
30000. deu suba. Haçerá mais em seu
pagamento em dinheiro. Da re-
paração do herdeiro Francisco,
a quantia de mil e cem
deixar: achou o partido to-
do a este pagamento esta dita
quantia, com a que mandou

14062.º Deu - Chamar o partido entre
duas parcelas, e achou im-
portante a quantia de trinta e
com mil e cem e dezoito
314062.º com a que mandou suba. E
poresta forma houve o herdeiro
niter com o partido este paga-
mento foi bem feito, e a dita her-
deira foi interessada de seu le-
gitima fortuna; do que para con-
ta mandou o Ministério
lance este pagamento, que as-
signou e deu o dito partido.
Eu João Damasceno vide, bore-
rente juramentado, que o even-
to

João Damasceno
pagamento a herdeiro Francis-
co. Lançou o Ministério com
o partido para este pagamento
a quantia de trinta e um mil
e cem e dezoito, assignan-
do pela maneira forma de

17
Agreement - Francis primeira
mente em seu pagamento aco-
do da casa o custo de tudo com
luzes de fogo farinha e todo
o seu pertences, tendo um peço-
no forno de cobre, avaliado
tudo por cincoenta mil reis;
achou o partido que della tri-
ca a este pagamento a quantia
de vinte e cinco mil reis, com
o que mandou saber Francis 25\$000.
mais em seu pagamento uma
brega de terra de frente, situa-
da na "ponta grossa" de Ca-
nas Meiras, que fazem frente
ao mar, refendo a ventura do
mar, com frontão pelo lado
com as lencas do lado
Sul, e pelo Sul com as
lencas do lado da Joana,
avaliado cada lencas a dois
mil reis; achou o partido in-
portante de vinte e cinco mil reis,
com o que mandou saber Francis 40\$000.
mas o partido de duas parcel-
las, achou importante a quantia
de cinquenta e cinco mil reis,
com o que mandou saber Francis 65\$000.
caso a legitima deste herde-
iro importante sinuante no quan-
tia de vinte e cinco mil reis.
achou o partido 31\$062

apartidos que tem de repa aos
lanceiros a quantia de trinta e
oito mil nove cento e oitenta e oito
reis, com o que mandou sobre
esta forma houve ellelli-
minar com o partido deute pay-
mento por bem feito, eo dito
lanceiro por interesse de sua
legitima paterna, do que para
contar mandou ellelliminar
landute pagamento que annu-
guar cam o partido. In fine da
marco trada, laurente summen-
tado, que escrevi. *Assim a de de*

João Moraes

Pagamento a lanceiro Clementina
Lanceiro ellelliminar com o parti-
do para pagamento da legiti-
ma paterna deute lanceiro a qua-
tia de trinta e oito mil e oitenta
e dois reis, e dedicado pela
maneira e forma seguinte. Se-
rao primeiramente em seu pa-
gamento que em lance de trinta
de freute, sito na Ponta Grossa
de Canas Meiras, que foyem fun-
te ao mo defundo do cortado
do moiro, confrontando pelo
chote com as lancadas a de de
sacubero, e pelo sul com as lan-
cadas do lanceiro do moiro, an-
linda cada lance a dois mil
reis, achou o partido deute
com as quinze na quantia

na quantia de trinta mil reis,
com o que mandou saber. E a quantia de 30000
mil reis em seu pagamento em Dito
do da repartição do herdeiro Francisco
a quantia de mil e oitenta e dois
reis. e a quantia de 30000 mil reis a este
pagamento em dita quantia, com
o que mandou saber. E a quantia de 14062^{rs}
partida entre duas parcelas, cada
importar a quantia de trinta
e um mil e oitenta e dois reis, e a quantia de 30000 mil reis
com o que mandou saber. E a quantia de 30000 mil reis
esta forma ha de ser o pagamento
com o pagamento de pagamento por
bem feito, e a quantia de 30000 mil reis
terceira de sua legitima parte,
do que para o pagamento mandou a
Ministeria de Dito pagamento,
que assignar com a dita par-
tida. E a quantia de 30000 mil reis
de pagamento de pagamento, que se
criar. E a quantia de 30000 mil reis

João Antonio de Sá
Pagamento a herdeiro oitavo.
E a quantia de 30000 mil reis com o pa-
gamento de pagamento de le-
gitima parte de herdeiro
a quantia de trinta e um mil
e oitenta e dois reis, e a quantia de 30000 mil reis
do pela maneira oitavo de
quinta. E a quantia de 30000 mil reis
me oitavo de pagamento
de 30000 mil reis, de 30000 mil reis
de 30000 mil reis de 30000 mil reis, que se
pagamento de 30000 mil reis, e a quantia de 30000 mil reis

fundos as vertentes do mar, e
confrontando pelo título com as
lancas das as lances. E bastando
isto subcom as lancas das as
deixos neto e tutunio, avaliada
cada lance a mil e quinhentos
achou o partido importante
toda a quantia de vinte e sete

27000. mil reis, com o que mandam saber.
E queri mais em seu pagamento
um dinheiro da repartição do lances
Francisco, a quantia
de quatro mil e oitenta e dois
reis. achou o partido toda a
de pagamento esta dita quan-
47062. mil, com o que mandam saber.

Comrou o partido destas duas
parcelas, achou importante a quan-
tia de vinte e um mil e oitenta
e dois reis, com o que mandam

317062. mil saber. E por esta forma houve elle
Minister com o partido este pa-
gamento por bem feito, e a dita
herdeira por intercedida de sua
legitima fortuna; ao que por
constar mandam elle. e Minis-
tro laudado este pagamento, que
assim por com o dito parti-
do. Supra. E mandam elle.
E por este por o mandado, que
o recebi.

Fuero en Nullo

Jos. Maria de Almeida

Pagamento a herdeira Joana
Lancea elle e Minis. com o pa-
tido para este pagamento a

a quantia de vinte e um mil
 cento e dois reis, de que se deo
 pelo mesmo e forma seguinte:
 Primeiro primeiramente em seu
 pagamento de vinte e um mil
 e de finta, no sitio da cidade,
 que fazem finta a pua, e finta
 na vertente do mar, confor-
 tendo-se com as lencas
 do lido e de dentro, e pelo sul
 com as lencas do lido e de
 to, dezo em seu pagamento quin-
 ze braças de terra de finta, que
 se faz no mar e fundo, nas
 vertentes do mar, situa-
 da na "ponta grossa" de Ca-
 nar Vieiras, de finta com as
 lencas do lido e de dentro
 Manuel, e de cada uma das
 dezo mil reis: acham o por-
 tidor e importarem as quinze
 braças na quantia de vinte
 mil reis, com o que mandam
 D. João Carlos mais em seu pa-
 gamento em dinheiro de re-
 paração do lido e de dentro,
 a quantia de mil e cento e
 e dois reis: acham o portador
 dezo e sete pagamentos de
 dita quantia, com o que man-
 da de D. João Carlos e de D. João Carlos.

opartidamento Quas parcella
eachaer importos a quantia
de trezenta e um mil e secento
Luzp e doze reis, e com o que mandou
3/1/1662. Sab. e p. desta forma houve elle
Minister con. o partido este
pagamento por hon feito, e a
fita lida por intermédio de
seu legítimo portador, de que
pala ceuto mandou elle
Minister lida desta paga
meo, que assignado com
o coto partido de Jo. de
Mascara Filho. Havendo por
ramentado, que o oculto.

Fazer em lillo

João Varas de Almeida
pagamento as herdeiras e her-
cos. Louco e elle o Minister
com a partida para o paga-
mento da legítima desta her-
deira filha a quantia de trez-
ta e um mil e secento e do-
ze reis, assignado pela meir-
na e forma seguinte. Havendo
primeiramente para ser pa-
gamento nominal de cem
coto de tello, com lupo
de fazer faveira, e todos os
portos e outros, tendo um peque-
no fumo de cabre, e a lida
por cincoenta mil e seis, e adun
o partido que della tem ántes
pagamento a quantia de seis
mil e quatro e cincoenta reis

5

cincoenta reis com o que mandou
 dar sobre o mesmo mais em seu 64250
 pagamento quinze braças de
 furo de furo, no sitio da vi-
 venda, que fazeu furo a prai-
 a fundo, inventando do mar,
 e apresentando pelo sitio com
 o lanceado, as bordas e tor-
 do, e pelo ditos com as lanchadas
 do lanchado furo, combinado com
 braço de mil e quinhentos reis;
 achou o partido importante
 as quinze braças, na qual
 tem de vinte dois mil e quin-
 cento reis, com o que man-
 dou dar sobre o mesmo mais em 224500.
 seu pagamento em dinheiro
 da hypoteca do lanchado tor-
 cido, a quantia de dois mil
 quatrocentos e doze reis; achou o
 partido de seis a este paga-
 mento esta dita quantia, com o que
 mandou dar sobre o mesmo mais em 24312
 partido de seis e parellos, e
 achou importante a quantia
 de trinta e seis mil e seiscentos
 e setenta e dois reis, com o que man-
 dou dar sobre o mesmo mais em 311062.
 houve elle o ministro com o que
 tem este pagamento por seu
 furo, e achou lanchado furo
 de vinte e seis mil e setenta e
 dois reis, de que furo com o que

do que para comter mandou elle
Ministro haer este pagamento, que
aniquou com o d'elle partido. Lu
Joa' Pamarus Vidal, haeranta ju-
rimentado que o erari;

haer em bello

Joa' Pamarus Vidal
Seguinte a legittima patura
do herdeiro finto. Lancou ellecto
minto exp. o partido para este
pagamento a quantia de trinta
ta com mil e cinquenta reis,
seis, dequidendo, pela maneira
e forma seguinte. Haer ju-
rimentado em seu paymen-
to no valor da casa cobrada
de titha, com supelhe de fazer
fainto, com titha, e sua perten-
centa, avaliada por cincoenta
mil reis, e achou a patura do que
della toca a este pagamento
a quantia de no mil e quinhenta
e cincoenta reis, com o que
64250^{rs} mandou satis. Haer mais
em seu pagamento quinze lu-
cos de titha de finto, no sitio
da vinenda, fazem finto a paur,
e finto de noventa e do mo-
ro, confrontando pelo etirto
com as lancadas do herdeiro
Mareca, e pelo herdeiro as lancadas
do as herdeiro Martinho,
avaliada por vinte e dois mil
e quinhenta reis, com o que man-
22450^{rs} dou satis. Haer mais em

em seu pagamento em dinheiro
e de refferencia do Sr. Francisco
cisco, aquantia de dois mil tre-
zentos e dezes e seis, com o que man-
dou dar. E assim o partido es- 24 31 2.
ta by parcelas, e achou imperta
aquantia de trinta e um mil
e trezentos e dezes e seis, com o que
mandou dar. E o partido foy 31 4 06 2.
haver elle o dinheiro com o parti-
do este pagamento por bem feito,
e o dito Sr. deus por intermédio da
sua legitima potestade, do que se
ra e tanto mandou elle el-
lino dar este pagamento, por
assim como o dito partido.
E foy por o Sr. deus, e foy
se juramentado, que e execuo.

Em a villa
João de Almeida
E assim o Sr. deus mandou dar
tudo. E com elle o dinheiro
com o partido para este paga-
mento a quantia de trinta
e um mil e trezentos e dezes
e seis, e foy o Sr. deus, pela ma-
neira e forma seguinte. E
assim o Sr. deus mandou dar
seu pagamento no valor da co-
sa do Sr. deus de foy foy
ula com todo o seu pertu-
as, e a valia do Sr. deus, por
conta mil e trezentos e dezes
e seis, que a ill. Sr. deus

o seu pagamento a quantia de seis
mil e quinhentos e noventa e cinco, com o
64250⁰⁰ que mandou salir - Houve mais
em seu pagamento diversos bracos
de terra de frente no sitio da vi-
verda, fazem frente a praia, e fulta
as ventanhas do mar, e confiantes
do polo norte com as lanchas ao
lanceio fute, e polo sul com as lan-
chas a lancha de terra, avaliada
por vinte e quatro mil e cem.

248000 que mandou salir - Houve
mais em seu pagamento as di-
versas da repartição do lancha
Francisco a quantia de oito con-
to e dez e seis, com o que mandou

4812⁰⁰ salir - Houve o particulo
das dez parcelas, e achou impor-
tar a quantia de trinta e um

Luiz e mil e cem e dez e seis, com

314062⁰⁰ que mandou salir - Houve
frente houve elle ministro
com o particulo de pagamento
por him fute, e o dito lancha
por virtudes de sua legiti-
ma paterna; e o que fute
avaliado mandou o ministro
lancha de pagamento que as-
signou em o dito particulo
do fute. Por virtudes de
seu fute. Por virtudes de
seu fute. Por virtudes de
seu fute.

João de Deus

6

Pagamento ao herdeiro Antonio
Brito. Lancou elle o seguinte com
o partido para este pagamento de
quantia de setenta mil setenta e cinco
reenta e cinco reis, Liquidado
pelo maneira fuma seguin-
te - Rencia primeiramente em
seu pagamento cinco lacos de
tudo de fuma, setenta no sitio
da vivenda, que foga fuma
a praca, estendo a ventura do
mar, e o fuma do fuma do fuma
com as lancadas a herdeiro An-
tonio, e pelo fuma com as lancadas
do herdeiro neto Francisco Brito,
avaliadas por este mil e quin-
to e setenta e cinco, com o que mandam
saber - Rencia mais em seu pa-
gamento em dinheiro de re-
pericar ao herdeiro Francisco
a quantia de dinheiro emor-
ta e cinco e cinco, com o que man-
dam saber - Rencia o partido
de duas parcelas, e cada
parcela a quantia de setenta
mil setenta e cinco reenta e
cinco reis, com o que mandam saber -
E pelo fuma fuma fuma e fuma
fuma com o partido de este pa-
gamento de fuma fuma, e o fuma do
fuma fuma fuma fuma fuma fuma
fuma, e o que fuma fuma fuma
fuma fuma fuma fuma fuma fuma
fuma fuma fuma fuma fuma fuma

1450.

1265

14865



1865

de cento e cinquenta e cinco reis, com o
 que mandam saber. E para esta forma, lan-
 ça o elle o Ministerio com o particulo para este
 pagamento por seu feito, e o dito bo-
 lleo por intermédio de sua legiti-
 ma gatilho, do que para os seus ma-
 dar o elle o Ministerio, tendo este po-
 gimento que assignar com o di-
 to particulo. Em São Paulo, 15 de
 Novembro de 1865. *João de Deus*

João de Deus de Deus
 Pagamento ao Estado do Rio
 Branco. Lança o elle o Ministerio com
 o particulo para este pagamento
 a quantia de setenta e cinco mil e
 cinquenta e cinco reis, a pagar-se
 pela seguinte forma seguin-
 te: Havendo primeiramente
 um seu pagamento cinco mil
 de turo de frente, isto é, a vi-
 venda, que seja feita a parir
 e fundo nos ventos de seis,
 comprando pelo Estado com
 as lancetas do Estado do Rio
 Branco, e pelo sulcom a lanceta
 do Estado do Rio Branco, a qual
 dos se setenta e cinco mil e
 reis, e em que mandam saber. *1865*
 Havendo mais em seu pagamento
 em dinheiro da república do
 Estado do Rio Branco, a quantia
 de dezenta e cinco mil e
 reis, e em que mandam saber.

us: *Forain, en l'air.*
Forain, en l'air.

4500. mantas de lã. Havas mais
em seu pagamento em ante

em dinheiro da repartição P. L.
 de Francisco, a quantia de oitenta
 e cinco mil e cinco centos, com o que
 mandam salar. E assim o parti- \$265^o
 do cento duas parcelas, e acham
 importante a quantia de setenta mil
 e cento e cinquenta e cinco centos, com \$265^o
 o que mandam salar. E por esta \$265^o
 forma haurem elle o ministro como por-
 tido este pagamento, por bem
 feito, e do lo benicio, por inter-
 vado de sua legitima, e do ge-
 para eavter mandam o juiz
 levar este pagamento, que as-
 signou eam o dito partido.
 Por Juan Camacho, Vidal, heu-
 rante juramentado, que o enu-
 ter. Firmado de
 João Manoel de Silva

Conclusão.

Do vinte quatro Dia de
 mes de Março de mil eito-
 cento e cinquenta e quatro foy
 ante auto canclho do juiz a
 ophan quinceis Supplemento en
 exercicio, o exelador por del-
 firm da Santa, do que foy
 este hum. Por Juan Da-
 marcos Vidal, heu-
 rante juramentado, que o enu-
 ter. (Firmado)

Quando preparado e
sinto instantaneo remitta-se
para ser julgado na forma
do Lei pelo Sen. O. Juiz de Circu-
to do Comarca Pestem 14 de
Março de 1844.
Pelfino da Costa

Data
Aos vinte e quatro dias do
mz de Março de mil e oito
centos e trinta e quatro foy
estes auto concluzos, e foy
firmar estes auto e integros con-
o seu duplo de foy, e foy
para comto lano e de ter.
Em foy? Camarao Brasil,
Escrivao de Ophao, intimo
que o escrevi.

Concluzas
Aos dezoito dias do mz de
Abril de mil e oito centos
e trinta e quatro foy es-
tes auto concluzos no De-
to foy de Divito intimo
da Comarca foy foy
de elle, e foy para
comto lano e de ter
de concluzas. Lu foy

En José Domercq. Vicario
de San de Ophelia interior, que o
escrito.

Edw.

Sen affetto. tuo
retrato esposto.

Chc. int. D. Vidal

Concluzia

Aos vinte e cinco Dias do mez de
 Maio de mil oitocentos e setenta
 e quatro faço esta carta con-
 cluzo ao Doutor Jy. de Direito
 interior do Commercio, Jcy. Ta-
 reira de Mello, do qm faço
 esta hum. Eu Joao Pannanco
 Nodal, licenciado de exphao inter-
 rior qm vive em:

637

Shades - preparados, written in con-
clusion. Dated 29 de Abril de 1844
Ferreira a Nello

Q. R. R.

Atos vinte e nove dias do
mz de abril de mil e oitenta
e cinco e quatro por
parte do Doutor Joz de
Pereira Ribeiro da Camara
João Figueira de e. e. e. e. e.
foram e entregues esta carta
com o seu anexo e supran

Supra; do que para comto
furo este termo. Em 18 de
março de 1844, venho da
Cyphra interm, que oscur.

Pago este auto
de 28 p. m.
classe a seguinte
com banco. - 5.600.

Do out.
João Damasceno



Concluzão
do trinta dias do mês de
Abril de mil oitocentos e
trinta e quatro em o men-
castrois p. m. este auto con-
cluzo do Doutor Juiz de Di-
rito interm. da Comar-
ca José Ferreira de Mello.
do que para comto
furo este termo. Em

Eu João Dommeneu Trindade,
Herdeiro de legítima interino,
que o escrevi. (S.)

Julgo por sentença as presentes por-
tadas para que produzam seus effects
juridicos e por quem os interessados
nas partes presentes.
Cidade de Santos 7 de Maio de 1874
João Ferreira de Mello.

Data
Hoje dia do viz de
Maio de mil oitocentos
setenta e quatro, em o meu
Cartorio por parte do Doutor
Joaquim de Direito interino da
Câmara João Ferreira de
Mello, que por este interino
este auto com a sentença
reiterada, do que para com este
lancado este termo. Eu João
Dommeneu Trindade, her-
deiro por nomeado, que
o escrevi.

Cartifico em Lourenço de
Aphar interm. abas-
so assignado por in-
tímido de Deuto e con-
tínio da sentença, e
a minha inventariação
Leonarda Candace, e
Kandace, ao Sr. de
Antonio, Cláudio, Mo-
nuel, Meaia, Francisco,
eigo em de Cláudio str-
mundo, Clementino, un-
pena de seu marido, str-
no e guano na pena
de seu marido, e
João e Martinho, e
tutor da Aphar Luiz
Luiz, Biao e ao
Jornal de Aphar e
gados Candace, e
unel Oliveira, de
freira, e
pi. Deuto, 9 de Maio
de 1874.

João Damasceno

Conta

— Ao Juiz D.^o F.^o de Velloso —

Mandado f. ^o de juram. ^{to} a invent. ^o —	1:200	
Partilha e julgamento —	<u>2:000</u>	3:200
Juiz D. ^o F. ^o de Velloso — do juram. ^{to} aos Artilheiros		400
— Ao Escrivão —		
Autuação f. ^o 1 — Mand. ^o f. ^o 2 — Intimação —	1:500	
Auto f. ^o 3 — 4 — 5 —	2:900	
Intimação f. ^o 5 — 8 —	14:000	
Termo f. ^o 6 — 8 — Intimação f. ^o 8 — e juram. ^{to} —	4:100	
Auto lavr. ^o f. ^o 8 — 9 — 10 — 11 — e intimação	6:100	
Intimação f. ^o 11 —	13:000	
Termos f. ^o 11 — 12 — 13 —	2:300	
Intimação f. ^o 13 — 14 —	16:000	
Auto de partilha e lançamento	9:900	
Termos de f. ^o 26 a 28 — e Intim. ^o f. ^o 28 — 15 —	14:200	
Guia e S. ^o f. ^o 27 — 15 —	<u>5:800</u>	89:600

Proposta do Curador f. ^o 12 — 15 —	3:000	
Aos Avaliadores, para ambos —	32:000	
Ao Partido —	<u>2:000</u>	
	130:200	

Conta

Partida das Custas —		
Paga a inventariante Viúva —	67:100	
Paga Cada um dos Onze f. ^o 15 —	5:591	
Paga Cada um dos Quatro f. ^o 15 —	1:397	
	<u>74:088</u>	

Dizbr. 24 de 1874 —

O Contador A. Silveira D.

Ilmo. Sr. Juiz de Orphãos

Informo a V. Sa. que destes
autos não consta tomada
de Contas alguma, por isso
se faça conclusão a V. Sa. para
mandar a que for de direito
e justiça.

Deo. o. o. o.
Juiz de Orphãos Santos

Lauchuanas

Das treze dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e setenta e oito
nesta Cidade do Desterro, em
meu cartorio faço estes autos conch.
em o Juiz de Orphãos Antonio
Augusto da Costa Barreiros. De
que lavrei este termo Eu Juiz
de Orphãos Santos Eucreio ao presente

Eu

Passa-se Mandado p. o Debr
vir a Juiz no prazo de 24
horas dar Contas de seu Debr.
Ante, sob pena de revellir.

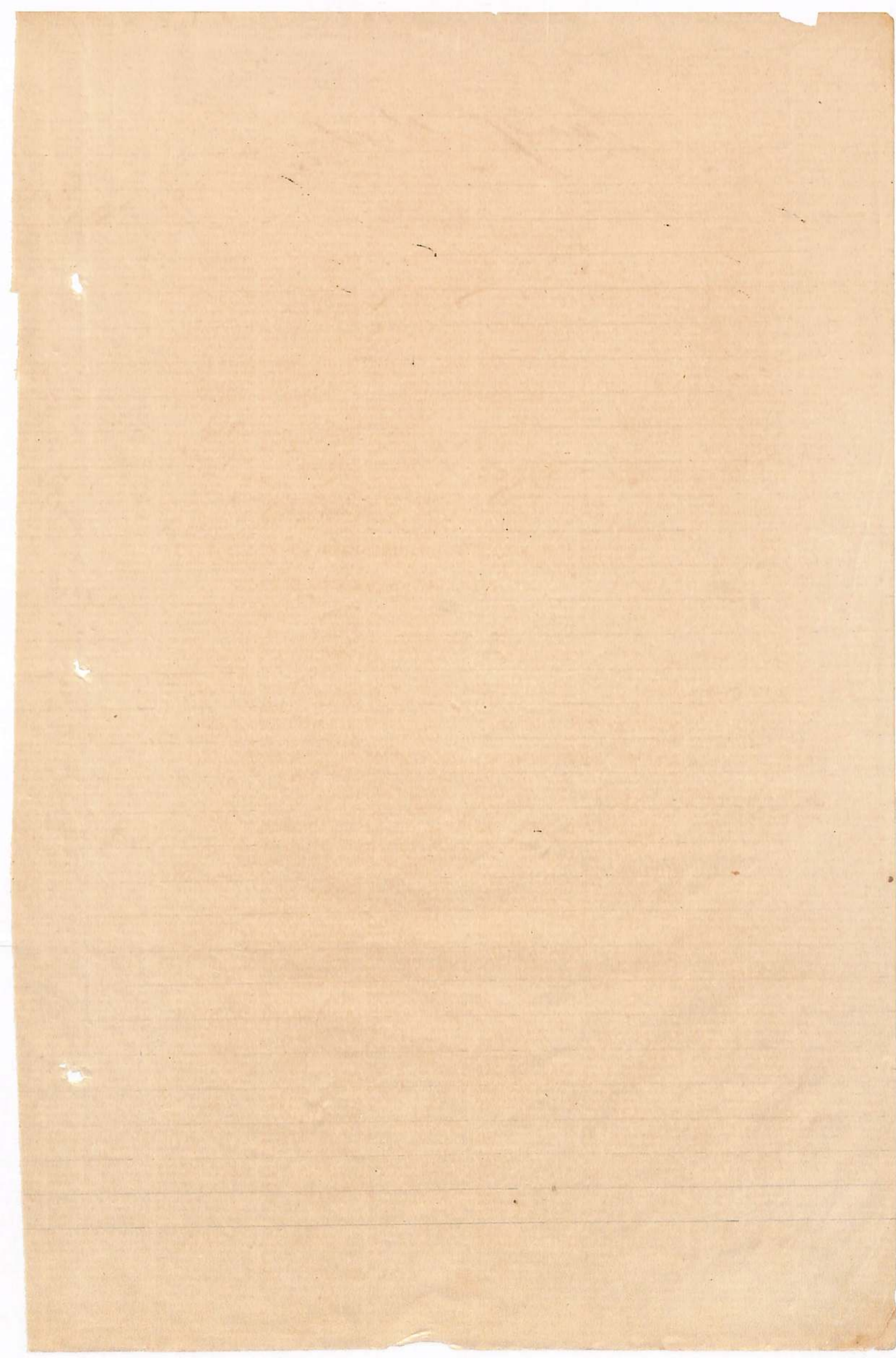
Desterro 14 de Janeiro de
1879. O Juiz de Orphãos

Para

Aos quinze dias do
 mês de Janeiro, de
 mil oitocentos e setenta
 e nove, nesta Ci-
 dade do Rio de Janeiro, Res-
 ta do Cartório, por pro-
 te do Doutor J. J. de
 Oliveira, que foram
 entregues estes autos
 com os papeis a este
 Juiz. Do que lavrei este
 termo. Eu Manoel
 Antonio do Vascon-
 cellos. Escrevi
 juramentado a este Juiz:
 Eu J. J. de Oliveira
 Autor e Examinado que
 se inscrevi

P. J. J. de Oliveira

1844
The following is a list of the
names of the persons who
were present at the meeting
of the Board of Directors
of the American Board of
Christianity, held at
Boston, on the 1st of
January, 1844.
The names of the
persons who were
present at the meeting
of the Board of Directors
of the American Board of
Christianity, held at
Boston, on the 1st of
January, 1844.
The names of the
persons who were
present at the meeting
of the Board of Directors
of the American Board of
Christianity, held at
Boston, on the 1st of
January, 1844.



Faint, illegible handwriting at the top of the page.

James L. Pickens

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11



Partilha dos bens inventariados que ficarão por
fallecimento de Antonio Alves Ribeiro, de que é inventariante
a Viuva Leonarda Candida Alexandrina

Monte moe, dos bens const.^{os} da f. d. e. 7455500

Meação da Viuva 3726750

Ligítima a cada um herd.^o Jo.^o 318062

Herança a cada um herd.^o Neto 78765

Pagam.^{to} a meação da Viuva

Casa, n.^o 1. 100000

Escravos, n.^o 5. 250000

Movéis, n.^o 6, 7 e 8 78000

D.^o de rep.^o de herd.^o Francisco 158750

Summa 3726750

Pagam.^{to} a ligítima ao herd.^o
Antonio

15 braças de terras de frente, compr.^{as} pelo N.^o com as lanc.^{as} a herd.^o

Clementina e pelo Sul com as lanc.^{as} ao herd.^o Francisco, n.^o 4. 300000

D.^o de rep.^o do herd.^o Fran.^o 18062

Summa 318062

Pagam.^{to} a ligítima ao
herd.^o Arminio

No valor da casa, n.^o 2. 68250

15 braças de terras de f.^{te} compr.^{as} p.^o N.^o com terras de padraes to
da fortaleza ep.^o Sul com as lanc.^{as} ao herd.^o Marco, n.^o 3. 228500

D.^o de rep.^o do herd.^o Fran.^o 24312

Summa 380062

Pagam.^{to} ao herd.^o Manoel

12 braças de terras de f.^{te} compr.^{as} p.^o N.^o com as lanc.^{as} ao herd.^o

Neto Arminio Bias ep.^o Sul com terras de Joanne An.^o de Espirito S.^o 180000

6 braças de terras de f.^{te} compr.^{as} p.^o N.^o com as lanc.^{as} a herd.^o Joanne ep.^o Sul
com terras de M.^o Tr. Vazquez, n.^o 4 520000

D.^o de rep.^o do herd.^o Francisco 18062

Summa 318062

Pa

Pagam^{to} a legitima a herd^a Maria

15 braças de terras de f^{te} compr^{to} pelo N^{te} com terras de Luis Teo^a

Cabral ep. sul com as lanc^{as} a herd^a Clementina, n^o 4 . . . = 30p000

D^o de rep^{to} de herd^a Fran^{co} . . . = 1p062

Somma . . . = 31p062

Pagam^{to} a legitima a herd^a
Francisco

No valor da Carta de n^o 2 . . . = 25p000

20 braças de terras de f^{te} compr^{to} pelo N^{te} com as lanc^{as} ao herd^a

Antonio ep. sul com as lanc^{as} a herd^a Joanne, n^o 4 . . . = 40p000

Somma . . . = 65p000

Legitim^o . . . = 34p062

Repor aos herd^{es} . . . = 33p938

Pagam^{to} a herd^a Clementina

15 braças de terras de f^{te} compr^{to} pelo N^{te} com as lanc^{as} a herd^a

Mario ep. sul com as lanc^{as} ao herd^a Antonio, n^o 4 . . . = 30p000

D^o de rep^{to} de herd^a Francisco . . . = 1p062

Somma . . . = 31p062

Pagam^{to} a herd^a Anna

10 braças de terras de f^{te} compr^{to} pelo N^{te} com as lanc^{as} ao

herd^a Martinho ep. sul com as lanc^{as} ao herd^a Neto

Antonio, n^o 3 . . . = 27p000

D^o de rep^{to} de herd^a Fran^{co} . . . = 4p062

Somma . . . = 31p062

Pagam^{to} a herd^a Joanne

15 braças de terras de f^{te} compr^{to} pelo N^{te} com as lanc^{as} ao

herd^a Francisco ep. sul com as lanc^{as} ao herd^a Manoel, n^o 4 . . . = 30p000

D^o de rep^{to} de herd^a Francisco . . . = 1p062

Somma . . . = 31p062

Pagam^{to} ao herd^a Marcos

No valor da Carta de n^o 2 . . . = 6p250

15 braças de terras de f^{te} compr^{to} pelo N^{te} com as lanc^{as} ao

herd^a Amindo ep. sul com as lanc^{as} ao herd^a Justo, n^o 3 . . . = 2p500

D^o de rep^{to} de herd^a Francisco . . . = 2p312

Somma . . . = 31p062

De

Pagam. a legitimo ao herd. Justo

No valor da Carta de n.º 2. 6\$250
15 braças de terras de ft. compr. pelo A.º com as lanch. ao herd. Marcos
epelo sul com as lanch. ao herd. Martinho, n.º 3 22\$500
D.º da rep.º de herd.º Francisco 2\$312
Somma 31\$062

Pagam. ao herd.º Martinho

No valor da Carta de n.º 2. 6\$250
18 braças de terras de ft. compr. pelo A.º com as lanch. ao herd. Justo
ep. sul com as lanch. a herd.º Anna, n.º 3. 24\$000
D.º da rep.º de herd.º Francisco 2\$312
Somma 31\$062

Pagam. ao herd.º Neto Antonio Biao

5 braças de terras de ft. compr. p. A.º com as lanch. a herd.º Anna e
p. sul com as lanch. ao herd.º Neto Fran. Biao, n.º 3. 7\$500
D.º da rep.º de herd.º Fran.º 2\$65
Somma 7\$765

Pagam. ao herd.º Neto Fran. Biao

5 braças de terras de ft. compr. p. A.º com as lanch. ao herd.º Neto An.
Biao ep. sul com as lanch. ao herd.º Neto Luis Biao, n.º 3 7\$500
D.º da rep.º de herd.º Fran.º 2\$65
Somma 7\$765

Pagam. ao herd.º Neto Luis Biao

5 braças de terras de ft. compr. p. A.º com as lanch. ao herd.º Neto
Francisco Biao ep. sul com as lanch. ao herd.º Neto Aminda Biao, n.º 3. 7\$500
D.º da rep.º de herd.º Francisco 2\$65
Somma 7\$765

Pagam. ao herd.º Neto Aminda Biao

5 braças de terras de ft. compr. p. A.º com as lanch. ao herd.º Neto Luis
Biao ep. sul com as lanch. ao herd.º Manoel, n.º 3. 7\$500
D.º da rep.º de herd.º Francisco 2\$65
Somma 7\$765

Distrito do de Fevereiro de 1874

João Manoel de Oliveira
Partido

